



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 52 DE 07 DE AGOSTO DE 2003.

**ALTERA E CRIA DISPOSITIVOS AO
DECRETO 746 DE 29 DE JULHO DE 1999.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, usando as atribuições lhe conferidas pelo art. 70, inciso III da LOM - Lei Orgânica do município e de acordo com o Art. 3º parágrafo único da Lei nº 1129 de 26 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 17-A ao **Decreto 746 de 29 de julho de 1999**:

Art. 17-A - O expediente do transporte escolar será de 5:00 horas às 23:00 horas, obedecendo a carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação definirá a escala de horário dos motoristas do Transporte Escolar atendendo ao disposto neste artigo

§ 2º - Havendo necessidade de atividade extra, esta será remunerada em conformidade com a legislação específica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 07 de Agosto de 2003.

T. B. Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

